



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

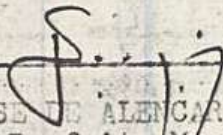
LEI N. 257

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de 19 de novembro de 1959, aprovou a seguinte

LEI

- Art. 1º - Fica assim modificada a denominação de logradouro público da cidade:-
- a) - A rua Vitória passará a denominar-se RUA MINISTRO EURICO SALLES; partindo da rua Muniz Freire à rua Cel. Francisco Athayde.-
 - b) - A rua compreendida entre a rua Cel. Francisco Athayde e a praça do Estádio "Emílio Nemer" chamar-se-á rua Vitória.-
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1959.-


JOSE DE ALENCAR VIVACQUA
-Prefeito Municipal-